Lei nº 2.437, de 8 de outubro de 2.014.

Altera rubrica de dotação orçamentária de doação concedida pela Lei 2.434/2.014 e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a rubrica da dotação orçamentária especificada no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.434, de 17 de setembro de 2.014, passando de 10.01.27.813.0003.2004.33504300, CR 222, Fonte 100, para **10.01.27.813.0003.2004.33504300, CR 2222, Fonte 100.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 8 de outubro de 2.014, 103º ano de emancipação do Município.

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal